

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1357

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Orçamentária Municipal nº 1.127 de 26/11/04 e o inciso III, § 1º do Art. nº 43º da Lei nº 4320 de 17.03.64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 2.700,29 (Dois mil, setecentos reais e vinte e nove centavos), para dar atendimento à seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
03- Depto. de Administração e Planejamento		
02- Divisão de Pessoal		
28- Encargos Especiais		
846- Outros Encargos Especiais		
0000 – Operações Especiais		
0006 – Precatórios Judiciais- Trabalhista		
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes		
3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais- 55	1000	R\$ 2.700,29

Art. 2º - Para dar atendimento e cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo 1º, servirá como recurso o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:



Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
03- Depto. de Administração e Planejamento		
02- Divisão de Pessoal		
04- Administração		
122- Administração Geral		
0005- Man. Órgão, Unidades e Seções em Geral		
2007- Manutenção da Unidade de Pessoal		
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes		
3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.1.90.16.00.00- Outras Desp. Var. P. Civil- 50	1000	R\$ 2.700,29

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia vinte e cinco de fevereiro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro - Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de 2005.


JUVENAL GHEPTINO
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

25 / 02 / 2005

